

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP  
REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2026.**

Às 08h38min do dia 25 de março de 2026, na sede do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia – AparecidaPrev, situada na Avenida Santana, Quadra 01, Lote 05, nesta cidade, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência (CMP). A reunião teve como pauta a apresentação, análise e deliberação dos resultados da carteira de aplicações financeiras e dos atos administrativos referentes ao mês de fevereiro de 2026; esclarecimentos prestados pela empresa Sete Capital; e outros assuntos. Verificada a existência de quórum, registrou-se a presença dos conselheiros: Lidia, Rosana, Mauro, Joaci, Renato, Ereni, Keila, Juliana, Keithy e Delson. A conselheira Ramahyanna justificou a ausência em virtude de consulta. Estiveram presentes, ainda, a Presidente do AparecidaPrev, Sra. Márcia Tinoco, o Diretor Financeiro, Sr. Khayo Eduardo. O Presidente do Conselho, Sr. Delson, declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos. Na sequência, a Presidente do AparecidaPrev fez uso da palavra que cumprimentou todos presentes. Em continuidade, o Diretor Financeiro, Sr. Khayo Eduardo, apresentou panorama econômico, abordando o cenário nacional e internacional, bem como as perspectivas do mercado financeiro referentes ao mês de fevereiro de 2026. Informou que o patrimônio líquido do AparecidaPrev encerrou o período no valor de R\$ 1.077.074.243,85 (um bilhão, setenta e sete milhões, setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), evidenciando evolução de 2,77% na carteira. A carteira apresentou rentabilidade positiva de 0,93%, gerando retorno de R\$ 9.925.956,67 (nove milhões, novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), não atingindo a meta atuarial do período (IPCA + 5,61%), que foi de 1,16% no mês analisado. No acumulado do exercício de 2026, a rentabilidade da carteira atingiu 2,11%, enquanto a meta atuarial foi de 1,96%, resultando em retorno de R\$ 21.967.480,56 (vinte e um milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos). Os investimentos encontram-se devidamente enquadrados em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.272/2025. Informou-se, ainda, que o prazo para a confecção da Política de Investimentos referente ao exercício de 2026 é até 30 de abril de 2026. Registrou-se que, no que se refere à avaliação e definição dos novos fundos a serem utilizados, os recursos não podem permanecer parados em conta corrente, devendo estar devidamente aplicados para fins de rentabilidade, considerando que permaneceram por alguns dias sem aplicação até a devida análise pelo Presidente do AparecidaPrev. Na sequência foi feita a leitura do documento da Assembléia Geral de Cotista realizada no dia 02 de fevereiro de 2026 do Top Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa aonde foi prorrogado a recuperação dos ativos até 31 de dezembro de 2028. No tocante às receitas, informou-se o montante de R\$ 19.996.554,33 (dezenove milhões, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), já arrecadado no exercício, oriunda de repasses de contribuições, parcelamentos e compensação previdenciária. Quanto à taxa de administração de 2026, tem sobra no valor de R\$ 7.535.684,50 (sete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). As despesas administrativas do período totalizaram R\$ 313.177,44 (trezentos e treze mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Em relação aos benefícios previdenciários, destacou-se o pagamento total de R\$ 5.265.008,01 (cinco milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, oito reais e um centavo), referentes ao mês de fevereiro, abrangendo 1.330 aposentadorias, 310 pensões e 2 salários-família. Encerrada a explanação do Diretor Financeiro, o Presidente abriu espaço para manifestações,

  
Mauro  
P.  
Keithy

oportunidade em que os conselheiros apresentaram questionamentos e sugestões acerca da apresentação, tendo sido todos esclarecidos. Posteriormente, os demonstrativos de despesas, receitas e investimentos referentes ao mês de fevereiro de 2026 foram submetidos à apreciação e aprovados por unanimidade, ficando autorizada sua apresentação aos órgãos de controle e fiscalização. Na sequência, a Presidente do AparecidaPrev, Sra. Márcia Tinoco, apresentou o Ofício nº 134/2026, datado de 20 de março de 2026, dando ciência aos conselheiros de que o referido expediente foi encaminhado à Procuradoria do Município, com o assunto: "Solicitação de manifestação jurídica". Informou, ainda, que o processo encontra-se pendente de manifestação acerca da contratação da empresa vencedora da licitação para prestação de serviços de consultoria de investimentos, tendo sido solicitado prazo máximo de 10 (dez) dias para análise quanto à existência de elementos que possam indicar eventual risco na contratação, inclusive no que se refere a possível vínculo societário com empresa anteriormente denunciada em operação relacionada a investimentos junto ao Banco Master. Logo na sequência, a Presidente do AparecidaPrev apresentou também o Ofício nº 146/2026 ao Sr. Delson, com o assunto: "Preparação, manifestação e deliberação sobre a Política de Investimentos de 2026", solicitando o respectivo recebimento. Contudo, o Presidente do Conselho, Sr. Delson, recusou-se a receber o referido documento, solicitando que tal fato fosse devidamente registrado em ata. Na oportunidade, o Sr. Delson também requereu que constasse em ata que, regimentalmente, o Conselho pode ser convocado no prazo de 24 a 48 horas, caso necessário. Foi consignado, ainda, que, embora tenha havido ciência das informações apresentadas, houve manifestação no sentido de que, naquele momento, não seria aposta a assinatura no documento, por entenderem que o Conselho não está se recusando a tratar da matéria relacionada à política de investimentos. Destacou-se que a elaboração do referido documento constitui prerrogativa do Comitê de Investimentos, cabendo a este a sua devida elaboração, devendo, posteriormente, ser encaminhado pela Presidente ao conselho. Ressaltou-se, ainda, o entendimento de que não deve haver imposição ou pressão institucional sobre o Comitê para tal finalidade. Por fim, consignou-se que a assinatura do documento é facultativa aos conselheiros que desejarem realizá-la. Em seguida, a Presidente do AparecidaPrev, Sra. Márcia, informou que, mesmo diante da recusa de recebimento por parte do Presidente do Conselho, Sr. Delson, e demais conselheiros, procedeu ao encaminhamento do Ofício nº 146/2026, dando ciência aos conselheiros acerca do referido expediente. Informou, ainda, que o foi encaminhado ao Comitê de Investimentos, um ofício solicitando no prazo de 10 (dez) dias úteis para a elaboração da minuta da Política de Investimentos para o exercício de 2026. O Sr. Khayo, na qualidade de Presidente do Comitê de Investimentos, solicitou o registro de manifestação no sentido de que, até aquele momento, não havia tomado ciência formal do Ofício que concede o prazo de 10 (dez) dias úteis para a elaboração da Política de Investimentos. Ressaltou, contudo, que tomou conhecimento da existência do referido expediente durante a reunião, ocasião em que foi apontado que não houve ciência prévia do documento por parte do Comitê. Destacou-se, ainda, a existência de ofício anterior, expedido pela própria Presidência, que vedava ao Comitê de Investimentos a adoção de quaisquer medidas, inclusive a elaboração da política, enquanto não houvesse assessoria especializada, não havendo, até o momento, revogação expressa desse ato. Nesse contexto, foi ressaltada a existência de aparente conflito entre os ofícios vigentes. Consignou-se, ainda, que o prazo estabelecido mostra-se curto, considerando a complexidade da matéria, e que a ausência de diálogo prévio dificulta a condução dos trabalhos. Ressaltou-se que a não elaboração anterior da política decorreu do cumprimento das orientações previamente estabelecidas pela própria Presidência. Por fim, manifestou-se a necessidade de



Khayo

esclarecimento formal acerca da vigência dos atos e da definição de diretrizes claras para a atuação do Comitê de Investimentos. A Conselheira Ereni disse que precisa ser feita a Política de Investimento mais rápido. Agora, os meios pelos quais irão fazer, isso já não a compete. Mas compete ao conselho cobrar que essa política de investimento seja apresentada. Encerrados os assuntos, o Sr. Delson solicitou que a Presidente do AparecidaPrev e o Diretor Financeiro se retirassem da sala de reunião, a fim de que o Conselho pudesse tratar de assuntos internos juntamente com os representantes da empresa Sete Capital. Registrou-se que estavam presentes os representantes da referida empresa: Sr. Reiter e Sr. Tales e Advogado Sr. Augusto. O Presidente do Conselho iniciou informando que foi realizada a leitura do Processo nº 05314/2025, em trâmite no TCM, que trata de denúncia acerca de supostas irregularidades em investimento realizado no Banco Master. Na oportunidade, foi consignada manifestação de acolhimento ao Sr. Reiter e aos seus acompanhantes, destacando-se a satisfação em recebê-los, ressalvadas eventuais divergências de entendimento entre os conselheiros. Informou-se, ainda, que foram previamente elaborados questionamentos a serem apresentados durante a exposição, bem como a intenção de formular perguntas adicionais relacionadas aos investimentos. O Sr. Reiter informou que a denúncia em questão encontra-se sob acompanhamento da equipe, contando com o suporte jurídico de advogado responsável pela assessoria, especialmente quanto aos aspectos legais envolvidos, tendo em vista que a matéria já se encontra em esfera jurídica, inclusive no âmbito do Ministério Público. Destacou-se que o Tribunal de Contas já oportunizou manifestação por meio de defesa escrita, bem como que houve comparecimento espontâneo perante o Ministério Público para apresentação de esclarecimentos. Ressaltou-se, ainda, que a Promotoria se mostrou receptiva, ouvindo as partes e colhendo informações acerca dos fatos, tendo, inclusive, consignado nos autos a postura colaborativa dos envolvidos na busca pelo devido esclarecimento da situação. Na sequência, o Sr. Delson informou que, ao se proceder à leitura do documento, especialmente no item 5, consta menção ao suposto envolvimento da empresa Sete Capital, por meio do consultor Sr. Reiter Ferreira Teixeira, na recomendação e execução do referido investimento. Diante disso, destacou-se que, em manifestação anterior perante o Conselho, o referido consultor havia asseverado não ter realizado recomendação quanto ao mencionado investimento, razão pela qual foi solicitado esclarecimento acerca da divergência apontada. Em resposta, foi esclarecido que não houve recomendação de investimento por parte da consultoria, seja com a referida instituição ou com qualquer outra. Informou-se que a instituição foi inicialmente apresentada no âmbito do Comitê de Investimentos por terceiro, ocasião em que se iniciou a análise preliminar. Destacou-se que o primeiro ato realizado foi o credenciamento da instituição, consistente na verificação formal dos requisitos legais e documentais exigidos para que pudesse prestar serviços ao RPPS. Foi relatado que, previamente ao credenciamento, foi realizada consulta aos órgãos competentes, a fim de verificar se a instituição estava apta a operar com recursos de RPPS, tendo sido obtido retorno positivo. Na sequência, procedeu-se à análise documental, nos termos da Portaria MTP nº 1.467/2022, incluindo verificação de regularidade junto ao Banco Central, à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), certidões fiscais e capacidade técnica, estando toda a documentação em conformidade à época. Ressaltou-se que o credenciamento constitui etapa meramente formal, sem juízo de valor quanto à realização de investimentos, destinando-se apenas a verificar se a instituição atende aos requisitos para eventual prestação de serviços. Destacou-se, ainda, que, à época, não havia qualquer apontamento que desabonasse a instituição, estando esta regular perante os órgãos competentes. Por fim, esclareceu-se que a consultoria, no cumprimento das normas da CVM, não pode omitir informações ao cliente,



devendo repassar integralmente a documentação recebida para subsidiar a decisão do ente, cabendo ao Instituto a deliberação quanto ao credenciamento da instituição. O presidente perguntou se houve recomendação da consultoria para o investimento. Em continuidade, esclareceu-se que não procede a informação de que a consultoria Sete Capital teria emitido parecer favorável à aplicação no Banco Master. Foi explicado que o parecer mencionado refere-se, na realidade, a fundo de investimento denominado "Safrá DI Master", o qual não possui relação com o Banco Master. Destacou-se que referido fundo é administrado e gerido pelo Banco Safrá, conforme verificação possível por meio de seu CNPJ e registros na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Ressaltou-se, ainda, que a denominação "Master" é comumente utilizada no mercado financeiro para identificar determinadas classes de fundos, não implicando, necessariamente, qualquer vínculo com o Banco Master. Assim, apontou-se que houve equívoco na interpretação das informações constantes nos documentos e áudios, sendo devidamente esclarecida a distinção entre as instituições e os produtos mencionados. Os representantes da empresa Sete Capital esclareceram que não participam da execução de qualquer investimento, limitando-se à atuação consultiva. O Presidente do Conselho questionou, ainda, se, em algum momento, a atual Presidência do Instituto teria convocado a empresa para prestar esclarecimentos acerca dos fatos. Em resposta, o Sr. Reiter afirmou que se colocou à disposição, porém informou que não foi convocado pela atual Presidente para tratar do assunto. Na sequência, foi solicitado que o consultor apresentasse esclarecimentos acerca da situação dos investimentos do Instituto à luz das novas regras estabelecidas pela Resolução nº 5.272/2025. Em sua explanação, o consultor destacou que, diante dos produtos atualmente disponíveis no mercado, o Instituto poderia apresentar melhor desempenho em sua carteira de investimentos. Os representantes da empresa Sete Capital colocaram-se à disposição do Instituto para auxiliar na elaboração da Política de Investimentos referente ao presente exercício. Em ato contínuo, o Presidente do Conselho afirmou que a responsabilidade pela elaboração da Política de Investimentos será encaminhada à Presidência do Instituto, agradecendo, ao final, a disponibilidade dos consultores em comparecer à sessão e prestar esclarecimentos aos conselheiros. A Presidente do Conselho Fiscal questionou acerca da relação entre a empresa Sete Capital e a empresa Confiança, vencedora do processo licitatório. Em resposta, foi esclarecido que a empresa Confiança adquiriu a Sete Capital no ano de 2018, passando, desde então, a reduzir gradativamente a participação da marca Sete Capital, ao mesmo tempo em que vem assumindo novos contratos por meio da empresa Confiança. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho encerrou a reunião, solicitando a mim, Keithy Carmen Silva, a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

**Delson Vieira dos Santos**



**Ereni de Araujo Almeida**



**Joaci Barbosa de Almeida**



**Juliana de Lima Mendanha**



Memo



Keila Miriam Afonso Martins Pereira



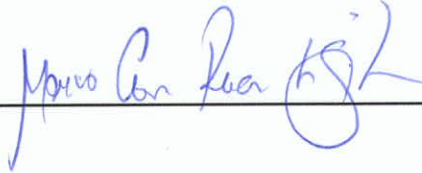
Keithy Carmen Silva



Lidia Teixeira Barbosa

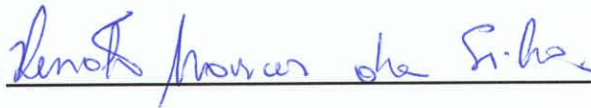


Mauro Cesar Reges da Silva



Ramahyana Estima Barreto

Renato Marcos da Silva



Rosana Valeria Gomes de Mesquita

